



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
urbanismo@sjp.pr.gov.br – fone: 3381-6912/ 6913

1/3

PARECER TÉCNICO 014/2024 - GRUPO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO

REQUERENTE: SCHMIDT E SCHULTZ LTDA (EIV)

PROCESSO: 202404010519412248

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 06.116.0014.0000

São José dos Pinhais, 30 de abril de 2024.

Após análise do pedido do requerente protocolado sob nº **202404010519412248** apresentado **SCHMIDT E SCHULTZ LTDA**, referente à análise de EIV para ampliação de empreendimento destinado às atividades Industrial 1, Comércio 1 e Serviço 1 (usos não especificados), com área existente e regulamentada de 3.265,64m², área a ampliar de 960,00m² com altura máxima de 1 pavimento, totalizando uma área construída de 4.225,64m², em terreno de 7.280,00m² no lote de Inscrição Imobiliária nº **06.116.0014.0000**, o Grupo de Assessoramento Técnico (GAT) reuniu-se para avaliar os impactos a serem gerados pelo empreendimento e indicar as medidas mitigadoras e/ou compensatórias dos impactos negativos gerados em seu entorno, nas áreas de influência direta e indireta.

Considerando

- i. que *“a responsabilidade pela construção, reconstrução, reforma e conservação das calçadas públicas em acordo aos padrões fixados pelo Município é do proprietário ou possuidor legal de cada imóvel lindeiro. (Redação dada pela Lei Complementar nº 123/2018)”*;
- ii. que, apesar da edificação atual estar regular, não há calçadas acessíveis em todas as testadas do imóvel, em especial nas Ruas Francisco Ferreira Machado, Frei Belino Maria Treviso e Maranhão;
- iii. que um dos principais impactos a ser gerado pelo empreendimento será no sistema viário, em função do fluxo de veículos previsto;
- iv. que a Divisão de Engenharia de Tráfego (DET) pretende implantar um novo binário na região, indispensável para prover melhor fluidez no trânsito da região;
- v. que tal binário envolverá toda extensão das Ruas Acre e João Maria Martins Cordeiro (aproximadamente 1.400 metros cada via);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
urbanismo@sjp.pr.gov.br – fone: 3381-6912/ 6913

2/3

PARECER TÉCNICO 014/2024 - GRUPO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO

REQUERENTE: SCHMIDT E SCHULTZ LTDA (EIV)

PROCESSO: 202404010519412248

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 06.116.0014.0000

o GAT reforça a necessidade das seguintes **condicionantes para a emissão do Alvará de Construção**:

- a. **Acesso ao empreendimento:** o empreendedor deverá aprovar os acessos de veículos e pedestres, bem como as áreas de manobras de veículos pesados, junto ao Departamento de Trânsito da Secretaria de Transportes e Trânsito;
- b. **Calçadas:** Por ocasião da aprovação do projeto e do licenciamento da obra, deverá ser considerado no projeto arquitetônico as calçadas de todas as testadas do imóvel (06.116.0014.0000), em especial as testadas para as Ruas Francisco Ferreira Machado, Frei Belino Maria Treviso e Maranhão, conforme previsto no Código de Obras Municipal, contemplando acessibilidade e arborização. A execução de tais calçadas deverá ser atestada pela Divisão de Fiscalização Municipal para liberação da Certidão de Vistoria e Conclusão de Obras (CVCO).

O GAT recomenda **como contrapartidas** para mitigação/compensação dos impactos do empreendimento:

- i. **Sinalização:** doação da sinalização viária vertical completa necessária para implantação do binário das Ruas Acre e João Maria Martins Cordeiro, incluindo postes metálicos e parafusos para instalação. A execução desta contrapartida será acompanhada pelo Departamento de Trânsito do Município.
- ii. **Abrigos de ônibus:** doação e implantação de **um** abrigo de ônibus, em padrão definido pelo Departamento Municipal de Transportes da SEMUTT, dotados de assento para usuários e lixeira, dentro do raio de influência direta do empreendimento. A execução desta contrapartida será acompanhada pelo Departamento de Transportes do Município.

O GAT informa, ainda, que a análise do Estudo de Impacto de Vizinhança restringe-se à avaliação dos impactos a serem gerados pelo empreendimento e indicar as medidas mitigadoras e/ou compensatórias dos impactos negativos gerados em seu entorno. Não são verificados neste momento os detalhes do projeto da edificação, que deverá atender à toda legislação municipal, estadual e federal requisitada durante o processo de licenciamento da obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
urbanismo@sjp.pr.gov.br – fone: 3381-6912/ 6913

3/3

PARECER TÉCNICO 014/2024 - GRUPO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO

REQUERENTE: SCHMIDT E SCHULTZ LTDA (EIV)

PROCESSO: 202404010519412248

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 06.116.0014.0000

O empreendedor deverá manifestar concordância com este parecer em até 60 (sessenta) dias após o deferimento do CMPDU, apresentando ofício endereçado à Secretaria Municipal de Urbanismo, a qual elaborará a minuta do Termo de Compromisso.

Ana Flávia Leite Scussel Scandian	Secretaria Municipal de Urbanismo (DP - SEMU)	
Gabriela Letícia Monich	Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito (DEPTO TRANSPORTES - SEMUTRAN)	
Gerson Tomaz Miranda	Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas (SMVOP)	
Paula Letícia Tissei	Secretaria Municipal de Urbanismo (DPTU - SEMU)	
Roberta Linhares Meyer	Secretaria Municipal de Urbanismo (DP - SEMU)	
Samuel Alves da Silva	Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA)	
Thiago Henrique Zen	Coordenador GAT - Secretaria Municipal de Urbanismo (DPTU - SEMU)	

Participaram da reunião:

Helton Carlos Cotovisky Bastos	Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito (DEPTO TRANSPORTES - SEMUTRAN)	
--------------------------------	---	--